



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0545/2026
ISSN – XXXX - XXXX
TERÇA – 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA SEMED 001.....	2
PORTARIA SEMED 002.....	2
PORTARIA SEMED 003.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA SEMED 001

PORTARIA - SEMED - Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde de familiar, no período de **05/02/2026 a 05/08/2025 (180 dias)**, para o(a) servidor(a) **VALDENIRA DE SOUSA OLIVEIRA** inscrita em CPF nº XXX.XXX.243-07, ocupante do cargo de **A.O.S.D**, conforme solicitado em requerimento formulado pela Servidora.

Art.2º- Será facultada ao servidor a concessão de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, de ascendente ou de descendente, observadas as seguintes condições:

I - com a percepção de 1/3 (um terço) da remuneração, quando o afastamento ocorrer pelo período de 3 (três) até 6 (seis) meses;

II - com a percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração, quando o afastamento ocorrer pelo período de 6 (seis) até 12 (doze) meses.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 24 de fevereiro de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 3405-964325b77dfdbd3c3dccb1f6a2a309ad00a263d9

PORTARIA SEMED 002

PORTARIA - SEMED - Nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de **19/01/2026 a 19/07/2025 (180 dias)**, para o(a) servidor(a) **NILZA BRITO DE MORAES** inscrita em CPF nº XXX.XXX.903-49, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, conforme solicitado em requerimento formulado pela Servidora.

Art.2º- As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 24 de fevereiro de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 3405-94ed84fecb7ccbfe6d790e2c62ddf23f945f56c6

PORTARIA SEMED 003

PORTARIA - SEMED - Nº 003/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de **14/01/2026 a 14/07/2025 (180 dias)**, para o(a) servidor(a) **ANTONIA MARIA PEREIRA DOS REIS** inscrita em CPF nº XXX.XXX.263-87, ocupante do cargo de **A.O.S.D**, conforme solicitado em requerimento formulado pela Servidora.

Art.2º- As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 24 de fevereiro de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PORTARIA 003/2025)





Identificador: 3405-9367093b61d6cdeb5918b87e4a53c28494e96bb6





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-25 00:08:04

